



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.153/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Autoriza criar conta de despesa e suplementar recursos por superávit e por redução.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS**, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso I e III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3170 de 05 de novembro de 2021, **DECRETA:**

**Art. 1º** Autoriza o Município a criar contas de despesa e suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 59.229,00 (Cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais) a seguir discriminado:

## **6 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E LAZER**

### **6 – Departamento de Cultura e Desporto**

13.392.0054.2019 – Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas	6.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Distribuição Para Gratuita	8.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	30.229,00

**Art. 2º** - Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do superávit apurado no exercício anterior no recurso 1055 – Apoio à Cultura – Lei Federal 14017/2020.

**Art. 3º** Autoriza o Município a criar conta de despesa e suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) a seguir discriminado:

## **4 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

### **1 – Industria, Comércio e Serviços**

04.123.0012.2009 – Desenvolvimento das Ativ. Tributárias e Incentivo Arrecadação		
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	7.000,00

**Art. 4º** O Crédito referido no artigo 3º será coberto com a redução da seguinte despesa:

## **4 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

### **1 – Industria, Comércio e Serviços**

04.123.0012.2009 – Desenvolvimento das Ativ. Tributárias e Incentivo Arrecadação		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas	7.000,00





# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
PAVERAMA, RS, em 22 de novembro de 2021.**

**Fabiano Merence Brandão  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se  
Em: 22 de novembro de 2021.**

Este documento foi afixado no painel de  
publicações da ante-sala da Prefeitura  
Municipal, durante 20 dias a contar  
de 22 / 11 / 2021